



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.  
- Conforme especificações técnicas do Anexo I,

**Do Recebimento das Propostas:**

A partir das 08hs do dia 09/11/2020 Até as 08hs do dia 19/11/2020

**Da Abertura das Propostas:**

Às 08hs15min do dia: 19/11/2020

**Do Início da Sessão Pública:**

Às 10hs do dia: 19/11/2020

Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 069/2020

PROCESSO n° 105/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 069/2020, PROCESSO N°105/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica e atendimento especializado de urgência e emergência. Conforme relacionado e especificado no anexo I do presente edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 105/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Licitações".

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Do Recebimento das Propostas:**

A partir das 08hs do dia 09/11/2020 Até as 08hs do dia 19/11/2020

**Da Abertura das Propostas:**

Às 08hs15min do dia: 19/11/2020

**Do Início da Sessão Pública:**

Às 10hs do dia: 19/11/2020

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica e atendimento especializado de Urgência e Emergência. Conforme relacionados e especificados no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7935	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.207 8	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
7700	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.207 8	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.201 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1907	2	300-0056
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.201 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1166	2	300-0073
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.212 0	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0000
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.206 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	1930	1	310-000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.206 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME :**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019 do dia 25/11/2019, contando ainda com o apoio técnico de profissional responsável pelo setor do objeto licitado os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico **que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n°50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n° 8.666/93 e artigo 7° da Lei n° 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n° 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

#### **6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### **7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: [rogeriomoraisaguiar@hotmail.com](mailto:rogeriomoraisaguiar@hotmail.com), com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação,

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

8.1.3. 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agencia de conta bancaria.

8.1.4. Os medicamentos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

8.1.5. Na proposta escrita deverão conter ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180(cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;

**b) Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.**

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc).

**c1) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;**

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;

f) **Prazo de validade dos produtos:** deverá ser de no mínimo 18(dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

**8.1.7. Serão rejeitadas as propostas que:**

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preços e (**tabela CMED**).

e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

#### **8.2. DA ACEITABILIDADE:**

##### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):**

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**9.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.8.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.8.5.** Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

**9.8.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. **Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.**

9.8.17. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.9.1. **CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS**

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&diracao=asc>

9.9.2. **CERTIDÃO NEGATIVA - CNJ IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);

c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

d) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.**

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 07 (sete) dias após a entrega dos medicamentos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 069/2020; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**12.6.** Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

14.1. Os medicamentos objeto desta licitação, deverão ser entregues em no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

14.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria n° 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

14.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC nº12 de 16 de fevereiro de 2012.

**14.3.1 Os medicamentos similares deveram apresentar no ato da entrega Certificado de Bioequivalência.**

14.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I Termo descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará à disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art.73, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico [rogeriomoraisaguiar@hotmail.com](mailto:rogeriomoraisaguiar@hotmail.com) sendo que o edital também estará disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações pregão eletrônico bem como na Plataforma BLL.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 05 de novembro de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2020

PROCESSO N° 105/2020

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA
1	300	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
2	500	AMP	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 20ML
3	400	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
4	100	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML
5	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2ML
6	15.000	AMP	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML
7	500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML
8	800	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA DE 3 ML
9	500	AMP	AZIRTOMICINA 500MG, PÓ LIOF. SOL. INFUS
10	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSP INJETÁVEL
11	1.200	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSP INJETÁVEL
12	100	AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA; BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI+100.000 UI, FRASCO AMPOLA COM DILUE
13	100	UN	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5 ML
14	100	UN	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL 5 ML
15	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
16	2.000	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML, SOLUÇÃO EV, 250 ML
17	500	AMP	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML
18	500	AMP	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML
19	500	AMP	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML
20	8.000	UN	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ 2ML

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

21	1.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG SOL INJ AMPOLA DE 1 ML
22	8.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML
23	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ IM COM DILUENTE 2ML
24	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR PÓ SOL INJ IM COM DILUENTE 3,5 ML
25	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ IV COM DILUENTE 5 ML
26	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR PÓ SOL INJ IV COM DILUENTE 10 ML
27	1.500	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF P/ SOL INJ FRASCO AMPOLA
28	7.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML
29	5.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML
30	2.500	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOL INJ IM/IV AMP 10ML
31	2.500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ 10ML
32	10.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100 ML
33	2.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 1.000 ML
34	10.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 250 ML
35	3.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML
36	1.500	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ 10ML
37	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJ 10ML
38	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ INJ 10ML
39	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML
40	500	AMP	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOL INJ 2ML
41	500	AMP	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOL INJ 10ML
42	500	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG SOL INJ AMPOLA 20ML
43	1.200	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG\ML SOL INJ 10ML
44	500	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG\ML SOL INJ 1ML

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

45	1.000	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG\ML SOL INJ 20ML
46	500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 20MG\ML + 0,005MG\ML SOL INJ 20ML
47	1.500	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML
48	2.000	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 3ML
49	500	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 10ML
50	200	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML
51	1.000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML
52	500	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML SOL INJ AMPOLA 2 ML
53	1.500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2 ML
54	1.200	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML
55	300	AMP	CLORIDRATO DE TIAMINA (100 MGML); CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (100 MG/ML); CIANOCOBALAMINA (1000MCG), SOL
56	2.500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG\ML SOL INJ 1ML
57	1.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, SOL INJ 2 ML
58	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG\ML SOL INJ 2ML
59	100	AMP	CODEÍNA 30MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML
60	600	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML
61	1.000	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML
62	300	AMP	DESLANOSÍDEO, CEDILANIDE 0,2MG/ML SOL INJ 2ML
63	1.500	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML
64	2.000	AMP	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML; 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML
65	13.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML
66	1.200	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA 0,4ML
67	1.200	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA 0,6ML
68	1.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

69	1.000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML
70	1.000	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML
71	500	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML
72	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML
73	400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML
74	400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML SUSP INJ AMPOLA DE
75	6.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ AMPOLA 2,5ML
76	4.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML
77	5.000	AMP	FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; GLICOSE 3MG/ML; 5MG/ML; 100MG/ML; 100MG/ML SOL IN
78	1.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML
79	300	AMP	GLICEROL 120MG/ML SOL INJ BOLSA 500ML + APLICADORES
80	1.000	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL INJ AMPOLA 10ML
81	3.000	AMP	GLICOSE 25% SOL INJ 10ML
82	3.000	AMP	GLICOSE 50% SOL INJ 10ML
83	1.000	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML
84	1.000	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML
85	2.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML
86	300	AMP	TIOPIENTAL SÓDICO 1 GR SOL INJ
87	700	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG\ML SOL INJ AMPOLA 4ML
88	5.000	AMP	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML
89	300	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML
90	500	AMP	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ 3ML + SIST DE APLICAÇÃO
91	500	AMP	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOL INJ 3ML REFIL
92	1.700	AMP	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 10ML

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

93	500	AMP	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 3ML
94	4.500	AMP	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOL INJ 10ML
95	1.500	AMP	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL INJ 10ML
96	1.200	AMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ REFIL 3ML
97	1.200	AMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ 10ML
98	1.000	BOL	LACTATO DE SÓDIO; CLOR. DE POTÁSSIO; CLOR. DE SÓDIO; CLOR. DE CALCIO DIIDRATADO 0,006; 0,0003-500ML
99	1.000	BOL	LACTATO DE SÓDIO; CL. DE POT; CL. DE SÓDIO; CL. DE CAL. DIIDRATADO 0,006; 0,0003; 0,0002; -1000 ML
100	1.200	AMP	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ 3ML + SIST APLICAÇÃO
101	500	BOL	MANITOL 200MG\ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML
102	400	AMP	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML
103	200	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML
104	500	AMP	NORETISTERONA ENANTATO; ESTRADIOL VALERATO 50 + 5 MG\ML SOL INJ 1ML
105	200	AMP	OCITOCINA 5UI\ML AMPOLA 1 ML
106	400	AMP	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ P SOL INJETÁVEL COM DILUENTE 10ML
107	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG\ML SOL INJ AMPOLA 5ML
108	1.500	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL
109	1.200	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL
110	500	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJET AMPOLA 1ML
111	2.500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ 10ML
112	2.500	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG\ML AMPOLA 1ML
113	1.000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML
114	500	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML
115	300	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG AMPOLA 5ML

**LOTES 01 A 41 COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2020

PROCESSO N° 105/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca fabricante	Registro ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	300	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML				
2	500	AMP	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 20ML				
3	400	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML				
4	100	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML				
5	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2ML				
6	15.000	AMP	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML				
7	500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML				
8	800	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA DE 3 ML				
9	500	AMP	AZIRTOMICINA 500MG, PÓ LIOF. SOL. INFUS				
10	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSP INJETÁVEL				
11	1.200	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSP INJETÁVEL				
12	100	AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA; BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI+100.000 UI, FRASCO AMPOLA COM DILUE				
13	100	UN	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5 ML				
14	100	UN	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL 5 ML				
15	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16	2.000	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML, SOLUÇÃO EV, 250 ML				
17	500	AMP	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML				
18	500	AMP	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML				
19	500	AMP	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML				
20	8.000	UN	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ 2ML				
21	1.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG SOL INJ AMPOLA DE 1 ML				
22	8.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML				
23	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ IM COM DILUENTE 2ML				
24	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR PÓ SOL INJ IM COM DILUENTE 3,5 ML				
25	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ IV COM DILUENTE 5 ML				
26	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR PÓ SOL INJ IV COM DILUENTE 10 ML				
27	1.500	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF P/ SOL INJ FRASCO AMPOLA				
28	7.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
29	5.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML				
30	2.500	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOL INJ IM/IV AMP 10ML				
31	2.500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ 10ML				
32	10.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100 ML				
33	2.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 1.000 ML				
34	10.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 250 ML				
35	3.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML				

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

36	1.500	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ 10ML				
37	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJ 10ML				
38	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ INJ 10ML				
39	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML				
40	500	AMP	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOL INJ 2ML				
41	500	AMP	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOL INJ 10ML				
42	500	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG SOL INJ AMPOLA 20ML				
43	1.200	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG\ML SOL INJ 10ML				
44	500	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG\ML SOL INJ 1ML				
45	1.000	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG\ML SOL INJ 20ML				
46	500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 20MG\ML + 0,005MG\ML SOL INJ 20ML				
47	1.500	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
48	2.000	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 3ML				
49	500	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 10ML				
50	200	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
51	1.000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
52	500	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML SOL INJ AMPOLA 2 ML				
53	1.500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2 ML				
54	1.200	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
55	300	AMP	CLORIDRATO DE TIAMINA (100 MGML); CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (100 MG/ML); CIANOCOBALAMINA (10 00MCG), SOL				
56	2.500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG\ML SOL INJ 1ML				

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

57	1.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, SOL INJ 2 ML				
58	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG\ML SOL INJ 2ML				
59	100	AMP	CODEÍNA 30MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
60	600	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML				
61	1.000	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
62	300	AMP	DESLANOSÍDEO, CEDILANIDE 0,2MG/ML SOL INJ 2ML				
63	1.500	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
64	2.000	AMP	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML; 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
65	13.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
66	1.200	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA 0,4ML				
67	1.200	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA 0,6ML				
68	1.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
69	1.000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML				
70	1.000	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
71	500	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
72	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML				
73	400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML				
74	400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML SUSP INJ AMPOLA DE				
75	6.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ AMPOLA 2,5ML				
76	4.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
77	5.000	AMP	FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; GLICOSE 3MG/ML; 5MG/ML;				

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			100MG/ML; 100MG/ML SOL IN				
78	1.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
79	300	AMP	GLICEROL 120MG/ML SOL INJ BOLSA 500ML + APLICADORES				
80	1.000	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL INJ AMPOLA 10ML				
81	3.000	AMP	GLICOSE 25% SOL INJ 10ML				
82	3.000	AMP	GLICOSE 50% SOL INJ 10ML				
83	1.000	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML				
84	1.000	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML				
85	2.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
86	300	AMP	TIOFENTAL SÓDICO 1 GR SOL INJ				
87	700	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG\ML SOL INJ AMPOLA 4ML				
88	5.000	AMP	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML				
89	300	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
90	500	AMP	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ 3ML + SIST DE APLICAÇÃO				
91	500	AMP	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOL INJ 3ML REFIL				
92	1.700	AMP	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 10ML				
93	500	AMP	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 3ML				
94	4.500	AMP	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOL INJ 10ML				
95	1.500	AMP	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL INJ 10ML				
96	1.200	AMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ REFIL 3ML				
97	1.200	AMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ 10ML				
98	1.000	BOL	LACTATO DE SÓDIO; CLOR. DE POTÁSSIO; CLOR. DE SÓDIO; CLOR. DE CALCIO DIIDRATADO 0,006; 0,0003-500ML				

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

99	1.000	BOL	LACTATO DE SÓDIO; CL. DE POT; CL. DE SÓDIO; CL. DE CAL. DIIDRATADO 0,006; 0,0003; 0,0002; -1000 ML				
100	1.200	AMP	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ 3ML + SIST APLICAÇÃO				
101	500	BOL	MANITOL 200MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML				
102	400	AMP	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
103	200	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML				
104	500	AMP	NORETISTERONA ENANTATO; ESTRADIOL VALERATO 50 + 5 MG\ML SOL INJ 1ML				
105	200	AMP	OCITOCINA 5UI\ML AMPOLA 1 ML				
106	400	AMP	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ P SOL INJETÁVEL COM DILUENTE 10ML				
107	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG\ML SOL INJ AMPOLA 5ML				
108	1.500	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL				
109	1.200	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL				
110	500	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJET AMPOLA 1ML				
111	2.500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ 10ML				
112	2.500	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG\ML AMPOLA 1ML				
113	1.000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML				
114	500	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML				
115	300	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG AMPOLA 5ML				

- a) Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ - (extenso)  
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens  
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a  
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),  
portador (a) do RG n°..... e do CPF  
n°.....  
....., representante credenciado da firma  
.....  
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°  
....., DECLARO,  
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e  
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 069/2020, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,  
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste  
certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 069/2020

MODELO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

-----

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2020 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 069/2020 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

**Local e data.**

**Nome, RG e assinatura do representante legal.**

ANEXAR JUCESP OU EQUIVALENTE

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO - VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0000/2020**

PROCESSO CETIL N° 0000/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 069/2020, Processo n° 105/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ..... , CNPJ n° ...../....., estabelecida no município de ..... no Estado de ..... a Rua.....,n°....., Jd....., CEP ..... , neste ato representada pelo Sr(a) ..... , portador do RG ..... SSP/... e do CPF n° ..... , residente e domiciliado no município de ..... no Estado de ..... a Rua.....,n°....., Jd....., CEP ..... , à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca/fabricante	VL.UNIT.
1	300	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		
2	500	AMP	ÁCIDO AMINOCAPRÍCO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 20ML		
3	400	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML		
4	100	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML		
5	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2ML		
6	15.000	AMP	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML		
7	500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML		
8	800	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA DE 3 ML		
9	500	AMP	AZIRTOMICINA 500MG, PÓ LIOF. SOL. INFUS		
10	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSP INJETÁVEL		
11	1.200	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSP INJETÁVEL		

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12	100	AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA; BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI+100.000 UI, FRASCO AMPOLA COM DILUENTE		
13	100	UN	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5 ML		
14	100	UN	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL 5 ML		
15	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
16	2.000	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML, SOLUÇÃO EV, 250 ML		
17	500	AMP	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML		
18	500	AMP	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML		
19	500	AMP	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML		
20	8.000	UN	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ 2ML		
21	1.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG SOL INJ AMPOLA DE 1 ML		
22	8.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML		
23	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ IM COM DILUENTE 2ML		
24	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR PÓ SOL INJ IM COM DILUENTE 3,5 ML		
25	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ IV COM DILUENTE 5 ML		
26	500	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR PÓ SOL INJ IV COM DILUENTE 10 ML		
27	1.500	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF P/ SOL INJ FRASCO AMPOLA		
28	7.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
29	5.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML		
30	2.500	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOL INJ IM/IV AMP 10ML		
31	2.500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ 10ML		
32	10.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100 ML		
33	2.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 1.000 ML		
34	10.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 250 ML		

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

35	3.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML		
36	1.500	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ 10ML		
37	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJ 10ML		
38	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ INJ 10ML		
39	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML		
40	500	AMP	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOL INJ 2ML		
41	500	AMP	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOL INJ 10ML		
42	500	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG SOL INJ AMPOLA 20ML		
43	1.200	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG\ML SOL INJ 10ML		
44	500	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG\ML SOL INJ 1ML		
45	1.000	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG\ML SOL INJ 20ML		
46	500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 20MG\ML + 0,005MG\ML SOL INJ 20ML		
47	1.500	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
48	2.000	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 3ML		
49	500	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG\ML SOL INJ AMPOLA 10ML		
50	200	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
51	1.000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
52	500	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML SOL INJ AMPOLA 2 ML		
53	1.500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2 ML		
54	1.200	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
55	300	AMP	CLORIDRATO DE TIAMINA (100 MGML); CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (100 MG/ML); CIANOCOBALAMINA (1000MCG), SOL		
56	2.500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG\ML SOL INJ 1ML		
57	1.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, SOL INJ 2 ML		

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

58	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG\ML SOL INJ 2ML		
59	100	AMP	CODEÍNA 30MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
60	600	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML		
61	1.000	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
62	300	AMP	DESLANOSÍDEO, CEDILANIDE 0,2MG/ML SOL INJ 2ML		
63	1.500	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
64	2.000	AMP	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML; 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
65	13.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
66	1.200	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA 0,4ML		
67	1.200	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA 0,6ML		
68	1.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
69	1.000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML		
70	1.000	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
71	500	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
72	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML		
73	400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML		
74	400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML SUSP INJ AMPOLA DE		
75	6.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ AMPOLA 2,5ML		
76	4.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
77	5.000	AMP	FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; GLICOSE 3MG/ML; 5MG/ML; 100MG/ML; 100MG/ML SOL IN		
78	1.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
79	300	AMP	GLICEROL 120MG/ML SOL INJ BOLSA 500ML + APLICADORES		
80	1.000	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL INJ AMPOLA 10ML		

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

81	3.000	AMP	GLICOSE 25% SOL INJ 10ML		
82	3.000	AMP	GLICOSE 50% SOL INJ 10ML		
83	1.000	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML		
84	1.000	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML		
85	2.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
86	300	AMP	TIOPENTAL SÓDICO 1 GR SOL INJ		
87	700	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG\ML SOL INJ AMPOLA 4ML		
88	5.000	AMP	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML		
89	300	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
90	500	AMP	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ 3ML + SIST DE APLICAÇÃO		
91	500	AMP	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOL INJ 3ML REFIL		
92	1.700	AMP	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 10ML		
93	500	AMP	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 3ML		
94	4.500	AMP	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOL INJ 10ML		
95	1.500	AMP	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL INJ 10ML		
96	1.200	AMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ REFIL 3ML		
97	1.200	AMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ 10ML		
98	1.000	BOL	LACTATO DE SÓDIO; CLOR. DE POTÁSSIO; CLOR. DE SÓDIO; CLOR. DE CALCIO DIIDRATADO 0,006; 0,0003-500ML		
99	1.000	BOL	LACTATO DE SÓDIO; CL. DE POT; CL. DE SÓDIO; CL. DE CAL. DIIDRATADO 0,006; 0,0003; 0,0002; -1000 ML		
100	1.200	AMP	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ 3ML + SIST APLICAÇÃO		
101	500	BOL	MANITOL 200MG\ML SOL INJ BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML		
102	400	AMP	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
103	200	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG\ML SOL INJ AMPOLA 2ML		
104	500	AMP	NORETISTERONA ENANTATO; ESTRADIOL VALERATO 50 + 5 MG\ML SOL INJ 1ML		

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

105	200	AMP	OCITOCINA 5UI\ML AMPOLA 1 ML		
106	400	AMP	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ P SOL INJETÁVEL COM DILUENTE 10ML		
107	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG\ML SOL INJ AMPOLA 5ML		
108	1.500	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL		
109	1.200	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL		
110	500	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJET AMPOLA 1ML		
111	2.500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ 10ML		
112	2.500	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG\ML AMPOLA 1ML		
113	1.000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG\ML SOL INJ AMPOLA 1ML		
114	500	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML		
115	300	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG AMPOLA 5ML		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ .....(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., Conforme descrição de cada item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7935	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.207 8	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
7700	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.207 8	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.201 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1907	2	300-0056
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.201 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1166	2	300-0073
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.212 0	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0000
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.206 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	1930	1	310-000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.206 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 069/2020 - Processo nº 105/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2020,

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO N.º \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS  
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, \_\_\_\_\_ 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:  
Cargo:  
CPF: RG:  
Data de Nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional  
E-mail pessoal:  
Telefone(s)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020*  
*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876*  
*Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**

**CONTRATADA:**

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2020

DATA DA ASSINATURA: / /2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAS.

**VALOR R\$ ,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE: .....ESTADO: .....CEP: .....

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*